



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.291 /

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ ESTUDOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “POÇOS FÁCIL EMPRESA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei Municipal nº. 110/2010 e das Leis Federais nºs. 123, 128 e 147;

Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos processos de abertura de empresas;

Considerando a perspectiva de geração de emprego e renda proveniente da abertura de novas empresas;

Considerando a necessidade da padronização dos processos envolvidos na tramitação de documentos;

Considerando a necessidade de implantação de local para a centralização de abertura, consulta e entrega dos documentos necessários para a tramitação de novas empresas na cidade;

Considerando a organização administrativa das Secretarias envolvidas no processo de abertura de empresas:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para, sob a Coordenação do primeiro nomeado, integrarem a comissão para a realização de estudos visando à implantação do programa “Poços Fácil Empresa”:

- I- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:**
 - a) Rafael Tadeu Conde Maria – Titular;
 - b) Mateus Augusto Lopes Reis – Suplente;

- II- **Representante da Procuradoria Geral do Município:**
 - a) Ricardo Luiz Batista – Titular;
 - b) Renata de Oliveira Cunha Novaes – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.291 - fl. 02/02 /

III- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Evandro Dias Leite – Titular;
- b) Cleide Maria da Silva – Suplente;

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

- a) Maria Fernanda Vieira Frayha – Titular;
- b) Luiz Gabriel Gonçalves – Suplente;

V- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Rosilene de Oliveira Faria – Titular;
- b) Lucelene Gabriel – Suplente;

VI- Representantes da Secretaria Serviços Públicos:

- a) Flávio Ortega – Titular;
- b) Tery Cristina de Freitas – Suplente;

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Denise Carvalho Assis – Titular;
- b) Mauro Barbosa Filho – Suplente.

Art. 2º. Fica o Coordenador da Comissão responsável por secretariar as reuniões e atividades da Comissão Poços Fácil Empresa.

Art. 3º. A comissão deverá elaborar e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório circunstanciado com diretrizes e/ou minutas para regulamentação que serão entregues ao Chefe do Poder Executivo para possível implementação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12407, de 04/05/2017.